

VISTO EM CORREIÇÃO

Data 31/05/80



Almo Amaury dos Santos
Juiz Presidente do TRT 3.a Região,
em Função Corregedora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.832 / 79

ARQUIVADO

CAIXA 27 / 79

RECLAMANTE: SEBASTIÃO PEREIRA ROSA

Endereço Rua R-10 Qda.66 - Lt.19 Vila
Redenção - Goiânia

ADVOGADO: Dr. Abdias Machado

Endereço Av. Anhanguera nº 3.511 Ed. Anhan
Guera sala 808 - Centro
Goiânia

RECLAMADO: COSMO-PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.

Endereço Av. Anhanguera nº 3.996 - Centro
Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso prévio; 13º sal; férias; salário
retido; RSR e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte tres dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, Almo Amaury dos Santos p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/11/79 às 12:40 hs.

13.11.79 = 14h.

Assinado

14-11-79

RECLAMANTE: Sebastião Pereira Rosa.

ENDEREÇO: Rua R-10 Qd.66 Lt.19 - Vila Redenção.

RECLAMADO: Cosmo - Pisos e Revestimentos Ltda.

ENDEREÇO: Av. Anhanguera nº 3996 - Centro.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 23/10/79

Nº 2465/79

OBJETO: Aviso, férias, 13º Sal., Sal. retido, RSR, FGTS

ESPECIE: escrita.

OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 07-11-79 às 12:40 HS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº 2465
J.C.J.

02
RECEBIDO EM 23/10/79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, vendedor,
residente e domiciliado nesta Capital na Rua R-10 Q-66 L-19 Vila Redenção

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra COSMO -Pisos e Revestimentos Ltda.

sediada na Av. Anhanguera nº 3.996 Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 5 de Agosto de 1.978,
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 30 de Novembro de 1.978, e seu salário era de 5% de comissões sobre as vendas.
- 4) - Que, o Reclamante, durante a relação de emprêgo, vendeu R\$120.700,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos Cruzeiros), e só recebeu R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Cruzeiros).
- 5) - O Reclamante não teve sua CTPS anotada e pede a anotação.

Quer reclamar aviso prévio, 13º salário, férias, salários retidos, Repouso Semanal Remunerado sobre as comissões e FGTS.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: e anotação da CTPS.

Aviso prévio	Cr\$	1.810,50
13º salário 5/12 avos com aviso	Cr\$	754,37
Férias proporcionais 5/12 avos c/aviso.	Cr\$	754,37
Salários retidos - recebeu Cr\$2.200,00 (vales) e de- veria receber Cr\$6.035,00	Cr\$	3.835,00
Repouso Semanal Remunerado - 4 meses a Cr\$301,75.	Cr\$	1.207,00
FGTS	Cr\$	820,00
TOTAL.	Cr\$	<u>9.181,24</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas poste-
rior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.
Dá a presente o valor de Cr\$ 9.181,24 (Nove Mil Cento e Oitenta
e Um Cruzeiros e Vinte e quatro Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 22 de Outubro de 1.979.

pp. *Rachado*
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua R-10 Q-66 L-19 V. Redenção.

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor - ação Reclamatória contra COSMO-Pisos e Revestimentos Ltda, situada à Av. Anhanguera nº 3.996 Centro.

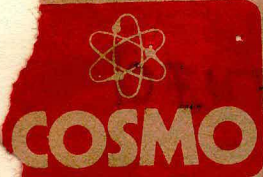
Tabelionato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, 22 de Outubro de 1.979.
Firma(s) do

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 22 de Outubro de 1979
EM TESTEMUNHA DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

x 
Sebastião Pereira Rosa



PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
DECORAÇÕES

Endas: Av. Anhanguera, 3.996 - Centro - Fone: 222-0060 - Goiânia - Goiás

COSMOPISO

CORTINAS - TAPETES - CARPETE
PISOS VINÍLICOS - ANTI-DERRAMA
DURAFELT NYLON - COSMOPISO
PINTURAS - PAPEL DE PAREDE

durafelt

P E D I D O

Nº 1214

Goiânia, 27 de 11 de 1978

3ª Via

Nome TENEZIMAA RODRIGUES DE FEGUEREDO

Endereço R. ETO GALERIA 457 07

Bairro S. OESTE

Cidade

Estado

Inscrição Estadual

C.G.C.

214411461-72 Fone 2246002

Cond. Pagto.

EM TA 90% 30-60 DIAS

Vendedor

Local de Entrega

Transportadora

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
680	M²	DURAFELT 1012	21,00	14280,00
250	ML	CHAVA METAL	5,00	1250,00
				14510,00

OBSERVAÇÕES:

MEDIDAS SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO

Total Cr\$ 14510,00

IPI % Cr\$

Total Geral Cr\$ 14510,00

A assinatura do presente pedido implica em que o cliente concorda com o mesmo, responsabilizando-se pelo material encomendado.

PENFIA

Vendedor

Ass. e Carimbo do Comprador

Cosmo-Gráfica - 222-3341 - 20 Bls. 25x3 de 751 a 1250 - 11/77

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

goiânia, 29 de outubro de 1978

PI Chefe de Secretaria

- 06
B. P. /
- 1- Rei Drogas (Drogaria Goiás) 5.500,00
 - 2- Dna Maria Borges 9.500,00
 - 3- Euripedes Marquez 15.000,00
 - 4- Lanchonete Mineira 8.500,00
 - 5- Duilo Marquez 10.200,00
 - 6- Dna Maria Comdeiro 16.200,00
 - 7- Dr. Batista (Av. Bahia 590) 6.000,00
 - 8- Papelaria Centro Medico Beto Galeria 9.000,00
 - 9- Dna Maria de Lourdes Beto Galeria sala 7.14.000,00
 - 10- Dom Quichote Chopp 5.600,00
 - 11- Sr. Valtrudes de Almeida 5.000,00
 - 12- Grupo São José 10.500,00
 - 13- Cerne 5.600,00

5.600,00
9.500,00
15.000,00
8.500,00
10.200,00
16.200,00
6.000,00
9.000,00
14.000,00
5.600,00
5.000,00
10.500,00
5.600,00

Total:

120. 700,00

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas Duas

Procuração uma

Documentos Dois

Diversos _____

Observações: _____

Goiânia 23 de Outubro de 79

Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª JCI, sob o n.º 2463
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. J. da 3.ª Região.

Goiânia 23 de Outubro de 79

Diretor S. Distribuição

Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a

7/11/1979 às 12:40 horas, para

realização da audiência, ficando o(a) de-

clamante, P/SEU PROCURADOR

Goiânia, 25 de Outubro de 1979

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.331/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO PEREIRA ROSA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, àPraça Cívica nº 226 - Centro....., às ...12:40... (...doze e quarenta.....) horas do dia ...07... (...sete.....) do mês de .novembro....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 25.....de .outubro.....de 19.79

Brurles.

p/ Diretor de Secretaria

A
COSMO -PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
AV. ANHANGUERA Nº 3.996 - CENTRO
N E S T A .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.291

Em 26 / outubro / 19 79

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
_{DA(S)}

da que segue

Goiânia, 07 de 11 1979

87 DIRETOR DE SECRETARIA



8/Bo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1.802 / 79

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 79,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Haracito Pena Junior

, presentes os srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Sebastião Pereira Rosa

contra Cosmo - Pisos e Revestimentos Ltda
relativa a av., fs., 13ª sal. e FGTS

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advo-
gado Victor Gonçalves e a recda. representada pelo sócio -
Rui de Oliveira Bernardes acompanhado do advogado Elmo de
Lima.....

Dispensada a leitura da inicial, a recda. a-
presentou defesa escrita, com documentos, dos quais se deu -
vista ao recte. pelo prazo de três (3) dias.....

Conciliação recusada.....
Para prosseguimento foi designado o dia 13
do corrente mês e ano, às 14 horas, cientes as partes inclu-
sive de que deverão comparecer para depoimento pessoal, pe-
na de confissão.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilogra-
fei a presente.

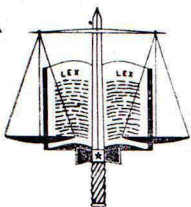
Juiz do Trabalho

ELMO DE LIMA

RUI DE OLIVEIRA BERNARDES

Bel. Paulo Roberto Gleydy da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - 1979

Sebastião Pereira Rosa



Elmo de Lima

Advogado

2/10

Excelentíssimo Senhor Doutr Juiz Presidente da

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Ref.: - Processo nº

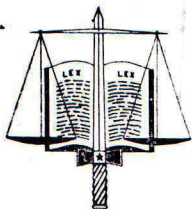
Reclamante - SEBASTIÃO PEREIRA ROSA

Reclamada - COSMO-PISOS E REVESTIMENTOS LTDA

COSMO - PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., já devidamente qualificada nos Autes de RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que, perante essa Ilustrada 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, lhe move SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, vem, com o máximo respeito e acatamento, à insigne presença de Vossa Excelência, interpor a presente DEFESA, e que faz expõe e, ao final, requerendo o seguinte.:-

1ª.- Razão nenhuma assiste ao Reclamante para proferir a presente Reclamação, eis que, como restará provado no curso do Processo, nenhuma Relação Empregatícia existiu entre as partes, já que o Reclamante, de profissão GARÇON e registrado em outra Empresa (ver a sua carteira profissional), simplesmente fazia, como "bico" e nas horas "vagas", esporádicas "indicações" de clientes em potencial, que eram, em seguida, trabalhados pela Reclamada, no sentido de efetuar as vendas de seus produtos. As relações, portanto, entre as partes, pelas suas circunstâncias, não apresentam as características legais para a tipificação, clara e inequívoca, do "vinculum juris" da relação empregatícia;

2ª.- Por força de consequência, não ocorreu, como se



afirmou na peça inaugural, a suposta "DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA", pois, e Reclamante, não sendo, como, de fato, não era, empregado da Reclamada, poderia, se quizesse, ter continuado a atuar, na sua condição de "Free Lancer", como o vinha fazendo. Ressalte-se, inclusive, que o Reclamante, nas mesmas condições, fazia indicações para a Firma STILO, desta cidade e que opera no mesmo ramo de comércio da Reclamada, indicando para esta aqueles clientes que não encontrassem, naquela, os produtos que desejavam adquirir;

3ª.- Nunca ocorreu a alegada "RETENÇÃO DE SALÁRIOS", vez que a Reclamada, por cada indicação que lhe era feita, efetuava o pagamento da contraprestação correspondente, e qual, efetivamente, recebeu muito mais do que afirmou - Cr\$2.200,00 - já que os Comprovante anexos, com a sua assinatura legível e inconteste, totalizam Cr\$5.600,00, valor patientemente igual ao que diz lhe ser devido a título de "Comissões";

4ª.- A Reclamada, assim, contesta a Reclamação das verbas discriminadas na Inicial, tais como:-

AVISO PRÉVIO - prejudicado pela inexistência de relação empregatícia e pelo fato de não ter partido da Reclamada qualquer procedimento no sentido de afastar o Reclamante de suas atividades;

FÉRIAS PROPORCIONAIS - Idem, idem;

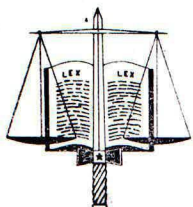
13º SALÁRIO - Idem, idem;

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - Idem, idem;

F. G. T. S. - Idem, idem;

SALÁRIOS RETIDOS - por lhe terem sido pagas todas as importâncias devidas;

5ª.- A Reclamada entende, perfeitamente, a complexidade de que envolve a caracterização ou não da RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, fonte das maiores divergências e dissídios individuais de trabalho, porém, está convencida de que casos específicos, como o que se faz objeto deste Processo, merecem apreciação atenciosa, não obstante a pequena valor econômico envolvido, mercê do incontável número de reclamações infundadas, injustas, incabíveis e imprecedentes, que são feitas, diariamente, por elementos inescrupulosos e inconsequentes, na ilusão de que a



Justiça do Trabalho sempre dá guarida, como é vez corrente entre eles, à chamada "parte fraca" em que se constitui o trabalhador;

6º.- O Reclamante trabalhou, nas mesmas condições, para as firmas "STILO-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARPETES LTDA" e "G-MAC - PISOS E REVESTIMENTOS LTDA"., sendo que, em uma delas, um seu colega propôs uma Reclamatória, perante essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento, pedindo cerca de Cr\$90.000,00, para, ao final, reduzir, em acordo, tal pretensão para Cr\$5.000,00, fato de que não se surpreende, pois, o seu lucro foi de 100%, já que nada lhe era, efetivamente, devido. Oportunamente, a Reclamada promoverá a identificação dos detalhes do caso, inclusive, mediante depoimento pessoal de seus Representantes;

7º.- A Reclamada protesta, assim, pela comprovação de que alega, por todos os meios permissíveis em direito, indicando, desde já, o seguinte Rol de Testemunhas, que comparecerão à Audiência, independentemente de Intimação.:-

ITAMAR E. AMARAL,

DIOGLES A. SILVA -e-

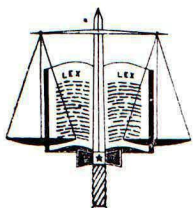
ANDERSON S. SILVEIRA, todos empregados da Reclamada e que tem conhecimento dos fatos;

8º.- Protesta, também, pelo depoimento pessoal do Reclamante, sob as cominações legais, bem como pelo depoimento pessoal dos Representantes das firmas abaixo, que, da mesma forma, comparecerão às Audiências, independentemente de Intimações ou Notificações.:-

STILO - Comércio e Serviços de Carpetes Ltda

G-MAC - Pisos e Revestimentos Ltda.

9º.- Está, portanto, absolutamente certa, a Reclamada, de que, pelo acima exposto e por tudo o mais que será apurado no curso da Lide, Vossa Excelência julgará improcedente a referida Reclamação, condenando, conseqüentemente, o Reclamante nas Custas e demais pronúncias de direito, contestando-se, tudo e mais, por negação geral.



Elmo de Lima

Advogado

Fls. -4-

12/10

Termos em que,

E. R. M.

Goiânia, em 06 de Novembro de 1.979

pp ELMO DE LIMA

OAB-GO. 2.910

CPFME 004496791-87

OF-1-5

COSMO - pisos e revestimentos Ltda.

RECIBO

Recebi(emos) de COSMO-PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., a importância
de Cr\$ 500,00 (Quinhentos emzeiros), relati-
va a VALE

VALOR TOTAL Cr\$.
INPS Cr\$.
I. RENDA FONTE Cr\$.
LÍQ. À RECEBER CRS

Goiânia, 28 de NOVEMBRO de 197 78

C. P. F.:
ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

PEREIRA

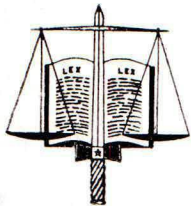
PEREIRA

PEREIRA

Goiânia, 07/10/78

Dir. de Secretaria

[Handwritten signature]



Elmo de Lima

Advogado

14/10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - COSMO - PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de
Direito Privado, com sede nesta Capital, inscrita no ..
CGCMF sob o n° 02.082.329/0001-74;

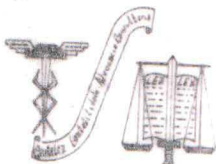
OUTORGADO - ELMO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, residente e domici-
liado nesta capital, inscrito na OAB-GO. sob o n.º 3.162, inscrito no
CPFME sob o n.º 004.496.791-87, com escritório profissional sito no
endereço constante do rodapé desta;

PODERES - Para o Fero em Geral e mais os contidos em ressalva no art.
38, do CPCB e com especialidade para representar a Outorgan-
te na Reclamatória Trabalhista que lhe move SEBASTIÃO PEREI
RA ROSA, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento des-
ta Comarca;

Goiânia, 07 de Novembro de 1.979

COSMO - Pisos e Revestimentos Ltda.

Tabellónatò ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) _____ firma(s) _____
Indicada(s) _____
Goiânia, 07/11/79
dout fe em test. _____ da verdade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DE "COSMO-PISOS E REVESTIMENTOS LTDA". NA FORMA ABAIXO:-

As partes - RUI DE OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 7 nº 183, Apto. 803, Centro, portador da carteira de identidade nº 12.706, expedida pela OAB-GO., digo, OAB-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 011.320.326-87, de um lado - e - de outro lado, ANA DE ASSIS RABELO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. João Mascarenhas, Bloco 2, Apto. 202, Setor Marista, portadora da carteira de identidade nº 498.250, expedida pela DI/SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº 067.515.041-87, únicos Sócios da Firma denominada "COSMO-PISOS E REVESTIMENTOS LTDA", com Contrato Social em vigor e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 27.847, de 17.09.75, com primeira Alteração arquivada no mesmo órgão, sob o nº 29.001, de 05.01.76, tem, entre si, juntos e contratados, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a ALTERAÇÃO do seu Contrato Social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, sob as quais livre e mutuamente se obrigam:-

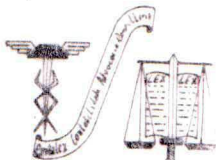
1º.- O CAPITAL SOCIAL Social, que era de R\$100.000,00, fica elevada para R\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 300 (Trezentas) Quotas de R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma;

2º.- O aumento de R\$200.000,00 retratencionado, tem origem nos seguintes valores:-

a.-pela utilização de valor contabilizado sob a rubrica RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, no Balanço levantado em 31.12.76, no total de R\$25.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros), distribuído paritariamente entre ambos os Sócios, isto é, metade para cada um;

b.-pela utilização de valor contabilizado sob a rubrica LUCROS SUSPENSOS, no Balanço levantado na data de 31.12.76, no montante de R\$22.000,00 (Oitenta e dois mil cruzeiros), atribuível em partes a cada um dos Sócios;

c.-pelo ingresso, por parte do Sócio RUI DE OLIVEIRA



BERNARDES, de valor de R\$92.000,00 (Noventa e dois mil cruzeiros), em moeda corrente do país;

§ Único - A REALIZAÇÃO do aumento de Capital retro descrita, tanto a parte relativa aos valores contábeis, quanto a referente à MOEDA CORRENTE DO PAÍS, entenda-se efetivada na data de celebração do presente instrumento, para todos os jurídicos e legais efeitos.

3º.- Consequentemente, fica assim constituído o Quadro Social pós-alteração e respectivo Capital Social.:-

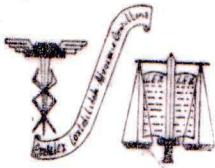
A.- Ao sócio RUI DE OLIVEIRA BERNARDES, atribuir-se-á um aumento de R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil cruzeiros), composto de R\$11.000,00 oriundo da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio; R\$41.000,00 originário de Lucros em Suspensão, como retro discriminado, e R\$92.000,00 em moeda corrente do país, perfazendo um aumento total de R\$146.000,00, digo, de 146 (Cento e Quarenta e Seis) quotas de valor unitário de R\$1.000,00, do que lhe resultará o total de 196 (Cento e noventa e seis) quotas, no valor de.....R\$ 196.000,00

B.- à sócia ANA DE ASSIS RABELO, atribuir-se-á um aumento de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzeiros), composto de R\$11.000,00 oriundos da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio; R\$41.000,00 originários de lucros em Suspensão, como retro discriminado, perfazendo um aumento total de R\$ 54.000,00, digo, de 54 (Cinquenta e Quatro) quotas, de valor unitário de R\$1.000,00, do que lhe resultará o total de 104 (Cento e quatro) quotas, no valor de.....R\$ 104.000,00

Capital total.....R\$ 300.000,00

4º.- Ainda pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a Sôcia ANA DE ASSIS RABELO retira-se da Sociedade, transferindo 103 (Cento e três) de suas quotas ao sócio RUI DE OLIVEIRA BERNARDES e 1 (Uma) quota a EDUAR LÍZARO BORGES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Botafogo nº 210, Centro, portador da carteira de identidade nº 164.025, expedida pela DI/SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 026.036.401-00, que, neste ato, é admitido na Sociedade;

5º.- Por força da cessão e transferência de Quotas retro, fica assim constituído o Quadro Social e respectivo Capital.:-



RUI DE OLIVEIRA BERNARDES, detentor de 299 quotas no total de.....R\$ 299.000,00

RENAN LÁZARO BORGES, detentor de 1 quota no valor de.....R\$ 1.000,00

Capital.....R\$ 300.000,00

6º.- A Sócia retirante, ora cedente de suas quotas, declara, expressamente, haver recebido, neste ato, todos os seus haveres, oriundos da dita cessão e transferência, dando aos Sócioscessionários total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, agora ou no futuro, com fundamento no Contrato de Sociedade que com os mesmos mantinha, por se achar totalmente paga e satisfeita;

7º.- A ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO LEGAL da Sociedade caberá fática e exclusivamente ao Sócio RUI DE OLIVEIRA BERNARDES, que a representará, em todos os atos, individual e isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

8º.- Haverá Retirada PRO-LABORE por parte dos Sócios que prestarem seu concurso à Sociedade, em valores a serem fixados de comum acordo entre si, tomando-se por base os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda aplicável à espécie;

9º.- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Primário, digo, Primitivo Contrato Social, naquilo em que não foram modificadas pela primeira e segunda alterações;

E, por estarem, assim, justos e contratados, celebram o presente, em 3 vias, de igual teor e para um só efeito jurídico, sob as vistas das testemunhas infrafirmadas, a tudo oientes e presentes ao ato, o qual será encaminhado ao Registro de Comércio, para os jurídicos e legais efeitos.

Goiania,

1º Ofício

RUI DE OLIVEIRA BERNARDES

1º Ofício

ANA DE ASSIS RABELO

RENAN LÁZARO BORGES

TESTEMUNHAS:

ELMO DE LIMA

OTONIEL CAVALCANTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A ASS FIRMA
INDICAÇÃO

GOIANIA, 01 JUN 1977

Deu fé, Em test. da veracidade

Antônio da Costa R. Neto

~~8/10~~

Handwritten signature: *Handwritten signature*

com o intuito de fazer falar sobre os documentos apreendidos, com a confissão de que, de fato:

1) - os documentos mostram a relação de emprego, qualizando os fatos acerca as características de emprego: se no não eventual, salário, etc.

2) - O recepto de fls. 13-5 não está unido ao Rece. Foi post usado pl Rece, onde habe, em var loca.

3) - O preço de \$3,4 por unidade
em \$1.00,00 (um mil e quarenta e

10.8/79

[Handwritten signature]

~~UNIDADE~~

Nesta data faço junta aos presentes autos DO(S)
DA(S)

Da que segue

Goiânia, 13 de 11 1979

81 DIRETOR DE SECRETARIA



19/11/79

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1.832 / 79

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 79,
às 14 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heracito Pena Junior
presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Sebastião Pereira Rosa

contra Cosmo- Pisos e Revestimentos Ltda
relativa a Av., etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advoga-
do Abdias Vieira Machado e a recda. representada pelo Sr.
Rui de Oliveira Bernardes acompanhado do advogado Elmo de
Lima.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido
até amanhã, a quantia de cr\$2.250,00, pena do acréscimo de
30% em caso de mora.....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$204,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei-
a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
1ª R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

+ [assinatura] : RUI DE OLIVEIRA BERNARDES
[assinatura] ELMO DE LIMA

[assinatura] Sebastião Pereira Rosa
[assinatura] Machado

[assinatura]
Bel. Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor de Correios - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeds
guias n.º 2-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 14 de nov de 1979

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeds
guia n.º 796/79 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 2.500,00

Goiânia, 14 de nov de 1979

FUNÇÃOÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF DO CONTRIBUÍDO 02082329/0001-74		02 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Cosmo Pisos e Revestimentos Ltda.		CPF -		03 - DATA DE VENCIMENTO 16.11.
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Anhanguera, 8.998 - S.º Aeroporto		CEP - 74.000		04 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 - BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GOIÁS		10 - CEP		05 - REFERÊNCIAS
13 - EXERCÍCIO 1979	14 - COTA OU DUODÉCIMO 3	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO 4	16 - TIPO 5	17 - Nº PROCESSO 1832/79
18 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Gustas Judiciais				
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCIJ - GOIÂNIA Nat. A-M Recto. Sebastião Pereira Rosa Recto. Cosmo - Pisos e Revestimentos Ltda Recto. Reeds Guia. n.º Exp. em 14.11.69 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029				
22 - MULTA E/OU JUROS 23 - CÓDIGO 24 - CORREÇÃO MONETÁRIA 25 - CÓDIGO 26 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 27 - TOT 0458107 16				
30 - FORMA 0458107 16				

EXEMPLO DE TITULO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento nº 796/79
em frente.

Goiânia 16 / nov / 19 79

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCJ- 1832/79 Guia nº 796/79
Reclamante - Sebastião Pereira Rosa
Reclamado - Cosmo - Pisos e Revestimentos Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 2.250,00
2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
4- Ao Avaliador.....Cr\$
5- Ao Perito.....Cr\$
6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 2.250,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

..... Goiânia-GO..... 14..... de novembro..... de 1979.....

Director de Secretaria

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

3ª VIA - (AG. ARRECADADORA)
GU-1-3

Miguel S. da Oliveira
Metr. 608504
Caixa Executiva

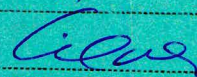
CEF O 088101 14

2.250,00

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 800, no valor de R\$ 2.250,00=
que se vê em frente.

Go, 16/ 11 / 19 79


DIRETOR DE SECRETARIA

22
LH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 800/79

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Abdias Vieira Machado |

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importân-
cia de Cr\$2.250,00(Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Cruzeiros),

aí em depósito judicial desde o dia 14-nov-1979 segundo o

processo nº JCJ. 1832/79 , de reclamação postulada por: Sebastião

Pereira Rosa | contra: Cosmo - Pi-

sos e Revestimentos Ltda | Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Cópia
Goiânia, 16 de novembro de 1.979

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta

em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

C/C 20000-0

Senhor Gerente:

O Sr. [nome], [qualificação], [profissão], [endereço], [cidade], [estado], [país],
vai a essa Agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância
de Cr\$ [valor], [data], [hora], [local], [estado], [país],
al em depósito judicial desde o dia [data], [hora], [local], [estado], [país],
processo nº [número], de reclamação postulada por: [nome],
contra: [nome],
sendo depositante:

Recebi nesta data a guia nº 800/79
p/ levantamento de Cr\$ 2.250,00=-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 19 de nov de 1979

[assinatura]

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.

Nesta

em mãos:



23
6/10/79

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1832/79

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Sebas
tião Pereira Rosa e o reclamado Cosmo - Pisos e Reves-
timentos Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação '
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.250,00 (Dois Mil,
Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1832/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Georgina
SECRETARIO

Reclamado
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 11 1.979

Liag

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liag

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente